DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2011 ANO 01 - Nº 12

Melhor idade aproveita os cursos de hidroginástica da Prefeitura

Aulas são ministradas gratuitamente em três piscinas municipais

Homens e mulheres da melhor idade descobrem a cada dia os benefícios da hidroginástica e lotam os espaços que a Prefeitura de Vinhedo destina a essas atividades especificamente para essa faixa etária, gratuitamente.

Atualmente a Prefeitura de Vinhedo disponibiliza três locais para a prática de hidroginástica para os homens e mulheres da melhor idade: Centro Aquático da melhor idade, no Jardim São Matheus, CIC - Centro Integrado de Cidadania Eduardo Von Zuben, no bairro Vida Nova, e na Piscina Municipal do Jardim Bela Vista. As aulas são ministradas duas vezes por semana, com a duração de 45 minutos cada.



O Centro Aquático da melhor idade tem 560 alunos e deve chegar ao final de fevereiro com 680 alunos, nos períodos da manhã e tarde, de segunda à sexta-feira. No CIC - Centro Integrado de Cidadania Eduardo Von Zuben, são 180 alunos com aulas às segundas e quartas-feiras e na Piscina Municipal do Jardim Bela Vista, mais 150 alunos, com aulas de terça à sexta-feira, o que totaliza 1.010 alunos apenas da melhor idade que caem nas águas das piscinas municipais.

Valdirene Vitorino, uma das professoras para alunos da melhor idade há aproximadamente cinco anos, tem inúmeros motivos para aconselhar a hidroginástica:

"A atividade melhora o condicionamento físico das pessoas, fortalece toda a musculatura, protege as articulações, aumenta a flexibilidade, dá mais equilíbrio, aumenta a coordenação motora, a pessoa dorme melhor e tem um grande bem-estar durante todo o dia", exemplifica.

No Centro Aquático da Melhor Idade há alunos a partir de 50 anos e que procuram a hidroginástica por diferentes motivos. Segundo a Prof. Valdirene, cada aluno segue o seu ritmo. "Temos cardiopatas, pessoas com problemas no joelho, com prótese, com depressão, que melhoram com a atividade física e também porque formam um novo círculo de amizade. Há casos em que o médico ou diminui ou retira medicamentos da pessoa e mantêm apenas a hidroginástica e elas melhoram", afirma.

Os alunos concordam com a professora: "Essa aula é maravilhosa. Os professores são excelentes, a atividade ajuda no dia-a-dia e não se perde em nada para uma academia particular", afirma Inês Armiliato.

O Sr. Paulo Buri, 76 anos, também gosta da hidroginástica: " Acho ótimo porque na nossa idade precisamos nos movimentar, a professora é excelente e cada um obedece o seu limite. Eu tinha dor na perna e hoje estou com mais disposição para andar", afirma.

Para se inscrever na hidroginástica é preciso fazer a inscrição nos respectivos locais.

Prefeitura contratará mais guardas para patrulhamento das escolas da rede municipal

A Prefeitura de Vinhedo fará a contratação de novos guardas municipais para se dedicarem exclusivamente ao patrulhamento das escolas da rede municipal de ensino, por meio da realização de concurso público. A nova equipe, pertencente à Guarda Municipal de Vinhedo, fará parte de um grupo a ser denominado Patrulheiro Amigo da Escola (PAE).

A Prefeitura já realiza este tipo de acompanhamento, mas irá intensificá-lo ainda mais nas unidades escolares municipais. Estes novos guardas passarão por todas as qualificações necessárias e serão treinados principalmente para este tipo de serviço, ajudando na travessia dos alunos, na prevenção de ocorrências no entorno das unidades escolares e, principalmente, combatendo a incitação ao uso de drogas.

O patrulhamento será realizado diariamente nos horários de entrada e saída dos estudantes e poderá ser intensificado nas unidades com maior número de alunos. Além disso, os guardas trabalharão em parceria com a direção da escola, que poderá acioná-los sempre que detectarem alguma anormalidade que afete a segurança dos estudantes.

O edital de chamada para o concurso público será divulgado em março.

Veículos escolares clandestinos são surpreendidos pela fiscalização da Prefeitura

Guarda Municipal de Vinhedo faz trabalho ostensivo em todas as unidades de ensino da rede

Dois veículos escolares foram abordados pela Guarda Municipal de Vinhedo na semana passada por estarem em desacordo com o artigo 230 do Código Brasileiro de Trânsito, que define as normas e obrigações a serem cumpridas para o transporte de estudantes no País. Um dos veículos, que estava na Escola Municipal (EM) Professor Cláudio Gomes, no Centro, não tinha toda a caracterização exigida, como o dístico "Escolar" nas laterais e traseira, e foi notificado. Já o outro, com placa de São Vicente, utilizava placa branca, ao invés de vermelha, e não tinha documentação. Por este motivo, foi recolhido pela GMV.

Além do selo de vistoria, que tem validade de seis meses, o veículo utilizado para o transporte escolar deve ter tacógrafo - aparelho que registra a velocidade - devidamente com os lacres, ser de passageiro e classificado na categoria aluguel, além de ter faixa horizontal na tonalidade amarela com a inscrição "Escolar" na cor preta. Deve ter ainda lanternas de luz nas extremidades da parte superior, extintor de quatro quilos, limitador de abertura de vidros, dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros e cinto de segurança em número igual ao de assentos.

Regularização

O motorista que perdeu o prazo da vistoria pode realizar o procedimento na Secretaria de Transportes e Segurança, mas se for flagrado exercendo a função de transportar estudantes sem o selo de vistoria, estará em desacordo com o artigo 230 e será penalizado com a multa e apreensão do veículo.

Para saber se o transporte escolar está regularizado ou para informar sobre irregularidades, entre em contato com a Secretaria de Transportes e Segurança pelo telefone:
(19) 3826-7699.

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinadas)

Lei n.º 3.399, de 16 de fevereiro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com as entidades que especifica, visando efetivar a regularização do repasse de 1% do Imposto de Renda (IR) retido na fonte, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, com as Entidades sem fins lucrativos abaixo relacionadas, visando efetivar a regularização do repasse de 1% do Imposto de Renda (IR) retido na fonte, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas de capital, no valor total de R$ 65.792,00 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais), observado os montantes, natureza e destinação que seguem nos termos das Resoluções Deliberativas n.ºs 13/09, 14/09, 01/10, 02/10 e 04/10 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vinhedo - CMDCA.

I - Associação Amigos do Projeto Guri, no valor total de R$ 31.432,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais);
II - Lar Carlos Augusto Braga - Lar CAB, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
III - Centro Educacional Integrado de Vinhedo – CEIVI, no valor total de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais);
IV - Apoio Social de Vinhedo – ITACOLOMI, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
V - Associação Filantrópica Esperança para Todos – AFETO, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
§ 1º Para efeitos do *caput* deste artigo, o convênio com as Entidades, observará o modelo do anexo único, que para todos os efeitos ficam fazendo parte integrante desta Lei.
§ 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar termos aditivos posteriores que visem ajustamento e adequações direcionadas para a consecução do objeto fim.

Art. 2º Ficam convalidados os valores dos repasses efetuados no exercício de 2010, nos termos constantes desta Lei.

Art. 3º As Entidades beneficiadas com os repasses de que trata esta Lei, ficam obrigadas a prestarem contas sobre a aplicação dos recursos ora concedidos, junto à Secretaria Municipal da Fazenda até a data de 31 de janeiro do exercício subseqüente ao recebimento dos respectivos valores, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da Instrução Normativa n.º 2/2002 e Resolução n.º 9/2005 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Lei Orgânica do Município de Vinhedo e demais normas de regência estatuídas pela legislação pertinente que regula a matéria.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária de Promoção e Assistência Social

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária responsável pelo Expediente

ANEXO ÚNICO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VINHEDO E _____, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO _____.

Pelo presente termo de convênio, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 46.446.696/0001-85, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Milton Álvaro Serafim, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.417.495/SSP/SP e CPF/MF sob n.º 553.615.528-87, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pelo(s) Secretário(s) de _____,doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e de outro a _____, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com sede na Rua _____, Vinhedo/SP, CEP 13280.000, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, têm entre si, justo e acertado, celebrar o presente instrumento, nos exatos termos que seguem expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social e/ou auxílio para despesas de capital, oriundas da dotação orçamentária identificada com o n.º _____, para a execução do projeto "____", a ser realizado pela **ENTIDADE**, em conformidade com a autorização legislativa concedida pela Lei Municipal n.º ....., de .... de 2010, e com a Resolução Deliberativa n.º ___/____ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vinhedo – CMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

2. Pelo presente instrumento de convênio a **ENTIDADE** se compromete a:

2.1. Cumprir fielmente o objeto descrito na Resolução Deliberativa n.º ___/____ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vinhedo – CMDCA e o termo de convênio ora assinado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente;

2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas bancárias e quaisquer outros resultantes da execução do objeto do presente termo de convênio, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade a estes títulos;

2.3. Responsabilizar-se por eventual utilização, na execução do objeto do presente termo, de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros protegido pela legislação atinente a direitos autorais;

2.4. Permitir que os servidores da(s) Secretaria(s) de _____, bem como que qualquer autoridade interessada, tenha acesso aos documentos e materiais relativos ao objeto deste termo em caso de auditoria;

2.5. Utilizar os recursos do presente termo conforme definições apresentadas na Resolução Deliberativa n.º ___/_____ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vinhedo - CMDCA, e em perfeito coaduno com as determinações constantes da legislação federal e municipal vigentes;

2.6. Prestar contas dos valores recebidos por meio de Relatórios de Execução Parcial e Final, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e de maneira a comprovar a boa e regular utilização dos recursos, na consecução do objeto fim;

2.7. Entregar o relatório de prestação de contas mencionado no item anterior diretamente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Vinhedo, dirigido à Secretaria da Fazenda, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos respectivos valores;

2.8. Encaminhar junto com o Relatório de Execução Final do projeto, relatório adicional de análise de resultados e impactos socioassistencial, que aborde o número de beneficiários diretos e indiretos, pesquisa de satisfação da comunidade, informação de geração de novas oportunidades e relato da articulação na comunidade;

2.9. Guardar as notas fiscais e/ou recibos, referentes ao objeto do repasse de verba, por um período mínimo de 5 (cinco) anos para fins de possíveis auditorias e para consulta da Secretaria de Promoção e Assistência Social;

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

2.10. Restituir o eventual saldo de recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias da conclusão do projeto, da extinção ou denúncia do presente termo de convênio;

2.11. Atender com presteza à(s) Secretaria(s)_____, nas solicitações e informações quantitativas e qualitativas relativas à execução do projeto apoiado com recursos públicos;

2.12. Comunicar aos responsáveis, no caso de paralisação ou de fato relevante, superveniente, que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade na execução do projeto aprovado;

2.13. Indicar um dirigente que será responsável pela administração e gestão dos recursos repassados.

Parágrafo único. Na hipótese da inobservância do item "2.5", o **MUNICÍPIO** poderá suspender o repasse dos valores até a regularização pela **ENTIDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3. Para assegurar a devida implementação e execução do repasse o **MUNICÍPIO** se compromete a:

3.1. Indicar formalmente o gestor e/ou monitor para acompanhamento da execução do Termo de Convênio;

3.2. Coordenar e monitorar a execução do projeto de acordo com a Resolução Deliberativa n.º ___/_____ do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vinhedo - CMDCA;

3.3. Realizar ações de assistência técnica e de acompanhamento das atividades realizadas pela **ENTIDADE;**

3.4. Promover o repasse de subvenção social e/ou auxílio para despesas de capital no montante correspondente a R$ _____ (_____reais);

3.5. Analisar os Relatórios de Execução do projeto e avaliar os resultados alcançados, tomando como critérios:
3.5.1 a regularidade e legalidade da utilização dos recursos públicos;
3.5.2 o cumprimento das previsões do projeto;
3.5.3. o índice de satisfação das pessoas atendidas pelo projeto;
o cumprimento dos prazos estabelecidos;
3.5.5. o atendimento às determinações da Prefeitura Municipal de Vinhedo – Secretaria(s)_____;
3.5.6. a qualidade das atividades realizadas e dos resultados obtidos;
a qualidade e objetividade dos relatórios apresentados à Administração Pública; e
a objetividade, legalidade e precisão das prestações de contas;
3.6. Prorrogar a vigência do termo de convênio, mediante termo aditivo próprio, quando houver atraso na liberação dos recursos, contanto que tal atraso tenha provocado o atraso proporcional dos trabalhos realizados;
3.7. Aplicar as penalidades previstas em Lei e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, nos casos em que se aplique.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O prazo de vigência deste Convênio compreenderá o exercício de 2010, produzindo seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

5. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas nos relatórios apresentados, o **MUNICÍPIO** poderá, em qualquer momento, anular o presente termo, cabendo à **ENTIDADE** a devolução dos valores recebidos com os respectivos acrescidos legais incidentes.

5.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Vinhedo, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente Instrumento, desistindo, expressamente, de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

5.2. É ressalvado às partes o direito de rescindir a avença a qualquer tempo, sendo, para tanto, necessária a prévia notificação da parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.3. Ocorrendo à rescisão da avença será realizada a prestação de contas de liquidação e a devolução das quantias já disponibilizadas ou compensadas, caso haja saldo.

5.4. Os casos omissos no presente termo de convênio serão resolvidos pela(s) Secretaria(s)____;

5.5 E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Termo de Convênio, firmado em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Governo, a segunda em poder da Secretaria de _____, a terceira _____, a quarta anexada ao processo administrativo n.º 11.825-4/2010 – PMV e apenso 4.767-7/2010, e a quinta entregue à Entidade.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dias do mês de de dois mil e _____.

Pela Prefeitura Municipal de Vinhedo:

MILTON ÁLVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

Sr.
Secretário _____

Pela Entidade:

Sr.
Presidente

Testemunhas:

1) Func. Seção Expediente - Gabinete 2) Func. Secretaria_____
RG n.º RG n.º
CPF/MF CPF/MF

Lei n.º 3.400, de 16 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.753, de 19 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM , Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de SãoPaulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.753, de 19 de dezembro de 2003, consoante disposto e verificado nos autos do Processo Administrativo Municipal sob número 3.367/2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.
Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Elvis Olívio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.401, de 16 de fevereiro de 2011.

Altera e revoga dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 3.382, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente criada pela Lei Municipal nº 2.594, de 9 de outubro de 2001, e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo, constantes da Lei Municipal nº 3.382/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"'**Art. 25 ...**
.....

VII – submeter-se obrigatoriamente ao curso preparatório com carga horária de 16 (dezesseis) horas, com conteúdo sobre a natureza, funcionamento e objetivos do Conselho Tutelar e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
... '(NR)

'Art. 55. O Conselho Tutelar funcionará em dias úteis, no horário das 8:00h às 17:00h, com jornada de trabalho para cada conselheiro de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas por semana, em regime de rodízio entre os mesmos, devendo permanecer, no mínimo, 2 (dois) conselheiros por turno.
.....

§ 2º A cada plantão realizado pelo conselheiro, ser-lhe-á assegurado o dia subsequente como folga. '**(NR)**

'Art. 58. .....

I – morte;

II – renúncia;
III – perda do mandato;
IV – licença materni\dade ou afastamento médico superior a 30 dias.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo o suplente assumirá em caráter definitivo ou renunciará à vaga.

§ 2º Nas hipóteses do inciso IV deste artigo, será facultado ao suplente convocado tomar ou não posse, tornando-se, no entanto, obrigatório ao primeiro suplente em caso de recusa de todos os suplentes.

§ 3º Caso o mandato temporário previsto no parágrafo anterior venha por alguma razão se tornar definitivo, o direito de ocupar a vaga será sempre do primeiro suplente considerado a ordem decrescente de votação, mesmo na hipótese deste não ter assumido o mandato temporário.
§ 4º Findo o período de afastamento do titular com base nas hipóteses previstas no inciso IV do caput deste artigo, o conselheiro titular será imediatamente reconduzido.

§ 5º O suplente de conselheiro tutelar perceberá a remuneração e os direito decorrentes do exercício da função quando substituir o titular do Conselho. **'(NR)"**.

Art. 2º Ficam revogados os §§ 3º e 4º, do art. 56, da Lei Municipal nº 3.382, de 18 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.
Milton Serafim
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária de Promoção e Assistência Social

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.402, de 16 de fevereiro de 2011.

Institui o "Concurso de pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em dia dá prêmios", e dá outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei**:**

Art. 1º Esta Lei institui o "Concurso de Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em dia dá Prêmios".

Parágrafo único. A definição dos prêmios a serem sorteados e as datas da realização dos concursos, a que se refere esta lei, serão definidos por meio de Decreto regulamentar, a ser editado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de promulgação da presente Lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se prêmios, aqueles descritos no Decreto Regulamentar.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso "Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em dia dá Prêmios", será instituída pelo Chefe do Poder Executivo mediante decreto, e será nomeada mediante Portaria do Executivo.

Art. 4º Participarão do "Concurso "Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em dia dá Prêmios" e do respectivo sorteio dos prêmios, todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, que até o último dia útil do mês anterior à realização do sorteio não tenha nenhum débito tributário pendente, inscrito ou não em dívida ativa, inclusive parcelamentos de tributos em atraso, referente ao imóvel contemplado,bem como em relação a outros imóveis, de sua propriedade, inscritos no cadastro imobiliário, exceto se comprovarem o recolhimento.

Parágrafo único. Ficam excluídos da participação do sorteio aqueles contribuintes que gozam da isenção total do pagamento do imposto**.**

Art. 5º Para efeito desta Lei será considerado contribuinte o proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário do Município de Vinhedo, ou seus herdeiros e sucessores legais.

Art. 6º O contribuinte sorteado cujo imóvel não esteja devidamente inscrito em seu nome no cadastro imobiliário municipal somente fará jus ao prêmio mediante prova da titularidade sobre o imóvel.

Parágrafo único. Nos casos versados no *caput* desde artigo, deverá o contribuinte providenciar a atualização do cadastro imobiliário junto a Secretaria da Fazenda do Município de Vinhedo.

Art. 7º O valor dos prêmios a serem sorteados durante o ano não poderá ultrapassar R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O valor dos prêmios, a que se refere o *caput* desde artigo, poderá ser atualizado monetariamente por decreto com base na variação da Unidade Fiscal do Município de Vinhedo, prevista no art. 199 da lei Municipal n.º 1.246, de 28 de dezembro de 1984, alterada pela Lei Complementar n.º 089, de 01 de dezembro de 2009.

Art. 8º Para efeito de sorteios dos prêmios será atribuído pela Municipalidade um número que estará relacionado com o do carnê de IPTU, perfeitamente identificável para os fins desta Lei.

Parágrafo Único. No caso do número sorteado estiver em débito com a Fazenda Municipal, automaticamente, o sorteado será o número subsequente.

Art. 9º Será admitida a interposição de recurso no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia subsequente àquele em que se realizou o sorteio dos prêmios.

Art. 10. Os resultados de cada sorteio serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados no Boletim Oficial do Município de Vinhedo.

Art. 11. Ficam excluídos de participarem do sorteio:

I – O prefeito e o Vice-Prefeito;
II – Os Vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo;
III – Os Secretários Municipais;
IV – Os membros da Comissão Organizadora do Concurso, de que trata esta Lei.

Art. 12. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento relativo ao exercício de 2011 e subsequentes e do resultado financeiro auferido com a implementação da campanha.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.
Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de Menezes Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 228, de 18 de fevereiro de 2011.

Nomeação de Comissão de Processo Disciplinar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 1712-4/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Carlos Alberto Cardoso de Oliveira, o Sr. Édulo Wilson Santana e a Sra. Sílvia Cristina Petinari Bontempi Ferreira, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 1712-4/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.
Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 09/2011 (2ª VERSÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à manutenção e instalação de semáforos no Município, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 14/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 14/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e César Irineu da Silva.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16860-6/2010

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Obras.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de proteção contra incêndio nos prédios próprios ou alugados da Prefeitura, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 15/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 15/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 20/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2427-8/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 15/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 15/03/2011 às 14h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana Taciana Alves.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 21/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2483-1/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de alunos, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 16/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 16/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 22/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2425-2/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Esporte e Lazer.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas municipais, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 17/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 17/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 23/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426-0/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Governo.

OBJETO: Aquisição de vale refeição, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 17/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 17/03/2011 às 14h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 24/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2424-5/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos hospitalares, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 18/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 18/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 25/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2423-7/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais

OBJETO: Aquisição de carrocerias de caminhão, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 18/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 18/03/2011 às 14h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Cristina Aparecida Zanotta.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 26/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2482-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 21/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 21/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2609-1/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Segurança.

OBJETO: Aquisição de móveis para Central de Monitoramento da Guarda Civil, conforme especificações edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 11/03/2011, entre 08h30min e 09h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 11/03/2011 às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e César Irineu da Silva.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 28/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2646-3/2011

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Governo e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

OBJETO: Aquisição de móveis conforme as especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 11/03/2011, entre 14h00min e 14h30min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 11/03/2011 às 14h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta

Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Gabriela Reis Ponsancini.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 24/02/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.

VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

AVISOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vinhedo e o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, tornam público que estarão abertas as inscrições para realização do **Processo Seletivo de Estagiários** em diversas áreas de atuação. As inscrições serão realizadas no período de 01/03/2011 a 22/03/2011, das 09:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas por ordem de chegada, na Unidade do CIEE Campinas, situado à Rua Engenheiro Carlos Stevenson, 587 - Nova Campinas – Campinas / SP e no Posto de Atendimento do CIEE em Vinhedo, situado a Rua Monteiro de Barros, nº 101, Centro – Vinhedo/SP - CEP: 13280-000 – dentro do PAT Vinhedo. Os interessados deverão estar munidos de RG, CPF e Comprovante de Residência. De acordo com informações constantes no Edital de convocação e também no site da Prefeitura, a contratação e disponibilidade de cadastro reserva será nas áreas de Administração, Pedagogia, Educação Física, Turismo, Farmácia, Ciências Contábeis, Relações Públicas, Jornalismo, Radio TV, Farmácia, Bio Medicina, Educação Artística, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Direito, Serviço Social, Arquitetura, Psicologia, Técnico em Eletro eletrônica, Técnico em Informática e Ensino Médio. As provas serão realizadas no dia 26/03/2011, com abertura dos portões 08h45min e inicio às 09h00min na Escola Integração, situada à Rua Monteiro de Barros 351 – Centro – Vinhedo/SP. O valor da bolsa-auxílio varia entre R$ 317,60 a R$ 794,00 para nível superior e médio. A convocação para preenchimento das vagas será por telefone. José Pedro Cahum-Secretário de Administração.

Secretaria da Saúde

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 03 DE 21/02/2011

A Secretaria da Saúde de Vinhedo, disponibiliza vaga para Contratação Emergencial (período determinado) do profissional abaixo:

- 01 (um) Médico Cardiologista
- 01 (um) Médico Psiquiatra

Os interessados deverão enviar curriculum para a Secretaria da Saúde no período de 28/02 à 04/03/2011 - Rua Monteiro de Barros, 530 – Centro – Vinhedo – CEP 13280-000, ou através do e-mail: rh.saude@vinhedo.sp.gov.br

Secretaria de Promoção e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.365/98 e alterada pela Lei nº 2.968 de 20/08/2006
Centro de Convivência – Vinhedo – 3826- 8720

Resolução n º 03/2.011

"Alteração do Plano Municipal de Assistência social 2011"

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.365 de 11 de novembro de 1998, alterada pela Lei 2.968 de 20/08/2006, c.c. o art. 6º, alínea "e" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27 de 22/02/99, torna público que o plenário do Conselho, em sessão ordinária realizada em 28/01/2.011,

Resolveu:

ARTIGO 1º - Aprovar alteração no cronograma de desembolso de acordo com o Plano de Trabalho do projeto "Cidadania e Renda" executado pela Entidade CECAVI para despesas com Recursos Humanos R$ 9.562,56 Material de Consumo - R$ 1.431,00 e Serviços de Terceiros - R$ 6.466,44.

Regina Maura Daroz
Presidente do Conselho Municipal
De Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VINHEDO
Sede: Rua Osvaldo Cruz, 299 - Centro – Vinhedo/SP – Fone: (19) 3826-8720

EDITAL N.º 03/2011

"Altera o Edital nº 01/2011 retificando a convocação de eleições para representantes da Sociedade Civil"

A **COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS À REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DA GESTÃO 2011/2013**, devidamente constituída pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da resolução nº 02/11, em observância com a Lei Municipal nº 3.382, de 18 de outubro de 2010, faz publicar o seguinte Edital para

a eleição para representantes da Sociedade Civil.

Art. 1 – A convocação passa a viger com a seguinte redação:

CONVOCA: a população, os atuais membros titulares e suplentes, as organizações não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil, as entidades de atendimento que executam programas, projetos e serviços destinados às crianças e adolescentes e/ou famílias, representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, para participarem da eleição de:

04 (quatro) Representantes das Entidades de atendimento que executam programas, projetos e serviços destinados às crianças e adolescentes e/ou famílias;

02 (dois) Representantes das Entidades não governamentais de defesa aos direitos da criança e do adolescente e associações e/ou movimentos representativos da sociedade civil;

02 (dois) Representantes legais dos usuários dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes.

Vinhedo, 18 de fevereiro de 2011.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

Pregão Presencial 04/2011– PA 21-1/2011. Área Requisitante: Departamento de Obras Manutenção e Operação. Objeto: **Aquisição de 226.000 kg de Hipoclorito de Sódio a 12%.** Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário por Item. Data/Hora do Credenciamento dos Representantes das Empresas Interessadas: **dia 10/03/2011 às 09h30min.** Data/Hora de Abertura da Sessão Pública, com recebimento dos Envelopes com "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação": **dia 10/03/2011 às 09h30min.** Local de Realização da Sessão**: Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP.** Responsável pela Licitação: Pregoeira: Maria Christina F. Demarchi. Equipe de Apoio:
Leonaldo Alves Meira, Lair Cabral de Oliveira, Luiz Antonio Braghetto e Sâmia Paolla Gasparelli.
Local para Consulta e Fornecimento do Edital: **O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 25/02/2011, na sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP., no horário das 11h00min às 16h00min (horário de expediente bancário), mediante pagamento do valor da pasta de R$ 5,00 (cinco reais).**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2010 – PA 293-8/2010 – Contratada: **VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** Objeto: Fornecimento e entrega de veículos. Valor: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). Data: 28/12/2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2011 – PA 288-8/2010 – Contratada: **CONTATOR MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, com fornecimento de materiais. Valor: R$ 79.690,00 (setenta e nove mil seiscentos e noventa reais). Data: 03/01/2011.

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2010 – PA 141-9/2010 - Contratada: **ASHILAND ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA.** Objeto: Acréscimo de 25% a quantidade avençada. Data: 24/01/2011.

Portaria Nº 014, de 02 Fevereiro de 2011

Admissão de Empregado Concursado

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente da SANEBAVI Saneamento Básico Vinhedo, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2010 do Concurso Público da Autarquia , publicado em 15/01/2010 ;

Considerando as disposições da **Resolução nº 001, de 26 de Março de3 2010**, que homologou a classificação e aprovação de candidatos do Concurso Público;

Considerando as disposições regulamentares da Lei complementar Municipal nº 72, de 16 de Agosto de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 86 de 12/05/2009.

E, finalmente, considerando o **Edital de Chamada nº 23 de 22/12/2010 e publicado em 06/01/2011, resolve**:

Art.1º. Admitir, em virtude de aprovação no Concurso Público, o Sr **GILDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), o emprego público de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, referência salarial " 1 ", junto ao VI – Departamento de Obras, Manutenção e Operação da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo**,** na data de 02/02/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/02/2011.

SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.
ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

MESSIAS MARQUES RODRIGUES
Diretor Jurídico

Publicada e registrada neste Departamento de Expediente na data supra

SUELI MARIA ROSA LUGLIO
Chefe de Seção de Gabinete e Expediente

PORTARIA Nº 017, de 18 de Fevereiro de 2011

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente da Autarquia Municipal SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, usando de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 19, inciso XVIII da Lei Complementar nº 72/2007 de 16 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN,** para acumular as atribuições do Superintendente desta Autarquia Municipal, durante o período de gozo de férias de 20 (vinte) dias corridos à partir de 21/02/2011 a 12/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 21/02/2011.

SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois e onze.

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

JOSÉ FRANCISCO BELTRAMIN
Diretor Executivo

MESSIAS MARQUES RODRIGUES
Diretor Jurídico

Publicada e Registrada neste Departamento na data supra.

TERMO DE POSSE

ODAIR FERNANDO SERAPHIM, Superintendente da **SANEBAVI** - Saneamento Básico Vinhedo, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o artigo 37, item II da Constituição Federal vigente, confere o presente Termo de Posse ao (a)Sr (a) **GILDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Trabalho Nº 29122, série 010-PI, no emprego público de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** por ter sido aprovado (a) no Concurso Público homologado pela Resolução nº 001/2010, que se rege pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho.
Este termo passa a vigorar à partir de 02/02/2011, conforme **Portaria nº 014, de 02 de Fevereiro de 2011** - Admissão de Empregado Concursado.

Vinhedo, 02 de Fevereiro de 2011.

_____
ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

_____
Assinatura do Empregado (a) Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL DE CHAMADA Nº 24 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 - DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Convocar os Sr (s) Sra (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) nesta Autarquia **, SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Riachuelo, 249 Vila Planalto – Vinhedo, Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação no horário das 8h às 17 h de segunda à sexta-feira, para cumprir (em) as exigências e formalidades legais para empossar (em)-se no emprego público.

Cargo : Eletricista
Caio Henrique Vieira de Oliveira
Edivaldo Calheiros da Silva

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

Secretaria da Fazenda

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

6º BIMESTRE - 3º QUADRIMESTRE DE 2010 =REFEITO=

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	198.613.800,00	33.102.300,00	198.613.800,00	38.637.271,22	215.950.947,18	176.835.452,40
Receitas de Capital	2.182.200,00	363.700,00	2.182.200,00	2.114.286,03	6.607.677,89	4.566.781,45
Subtotal:	**200.796.000,00**	**33.466.000,00**	**200.796.000,00**	**40.751.557,25**	**222.558.625,07**	**181.402.233,85**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	2.000.000,00	333.333,32	2.000.000,00	837.355,80	2.427.022,40	3.145.206,39
Rendas de aplicações Financeiras	1.479.500,00	246.583,33	1.479.500,00	920.906,65	2.530.373,73	1.873.651,26
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**3.479.500,00**	**579.916,65**	**3.479.500,00**	**1.758.262,45**	**4.957.396,13**	**5.018.857,65**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**197.316.500,00**	**32.886.083,35**	**197.316.500,00**	**38.993.294,80**	**217.601.228,94**	**176.383.376,20**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	184.512.842,14	30.752.140,36	184.512.842,14	41.525.840,23	176.854.521,46	**147.370.930,58**
(-) Juros e Encargos da Divida	1.140.100,00	190.016,67	1.140.100,00	437.541,71	1.134.103,05	1.112.055,73
Subtotal	**183.372.742,14**	**30.562.123,69**	**183.372.742,14**	**41.088.298,52**	**175.720.418,41**	**146.258.874,85**
Despesas de Capital	37.629.185,51	6.271.530,92	37.629.185,51	11.785.125,14	26.643.327,16	**18.167.834,15**
(-) Deduções	**3.071.675,94**	**511.945,99**	**3.071.675,94**	**1.231.566,53**	**3.040.805,43**	**3.448.183,13**
Amortização de Dívida	3.071.675,94	511.945,99	3.071.675,94	1.231.566,53	3.040.805,43	3.448.183,13
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**34.557.509,57**	**5.759.584,93**	**34.557.509,57**	**10.553.558,61**	**23.602.521,73**	**14.719.651,02**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**			**0,00**
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**217.930.251,71**	**36.321.708,62**	**217.930.251,71**	**51.641.857,13**	**199.322.940,14**	**160.978.525,87**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-20.613.751,71**	**-3.435.625,27**	**-20.613.751,70**	**-12.648.562,33**	**18.278.288,80**	**15.404.850,33**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**25.153.825,56**	**20.418.040,00**	**23.366.168,34**		
II. Deduções:(*)	**23.481.619,59**	**49.641.177,13**	**32.535.722,17**		
Ativo Disponível	28.675.106,95	49.837.517,21	38.427.872,65		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	5.193.487,36	196.340,08	5.892.150,48		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**1.672.205,97**	**-29.223.137,13**	**-9.169.553,83**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista - CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno